



**DECRETO Nº. 10.575 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.772.600,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.3100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.16.00.00.3100 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVES – PESSOAL CIVIL	12.000,00
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.140. Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00.3040 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.700.000,00
2.189. Manter a Compensação Previdenciária	
3.3.90.40.00.00.3100 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	600,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das Fontes: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 72.600,00** (setenta e dois mil e seiscentos reais) e da Fonte 3040 Regime Próprio de Previdência Social no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal